



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2014**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS**

O Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas Leis Municipais nº 641/2011, torna publico processo seletivo simplificado para o Cargo de **MÉDICOS**, visando à contratação em caráter urgência, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Secretária Municipal de Saúde, dispensado o respectivo concurso público, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos relacionados abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO PROCESSO SIMPLIFICADO.**

O Município de Sooretama-ES, no uso de suas atribuições legais estabelece normas para Seleção de **MÉDICOS**, em Regime de Designação Temporária para o ano de 2014;

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada pela a Portaria SMS Nº009/2014 e Nº0010/2014 de 12 de março de 2014, Publicado no Site da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES;

**1.2.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplifica do será de 01 (um) ano, contado da data de Homologação do seu Resultado Final;

**1.3.** O Processo de Seleção dos Candidatos é para a contratação, em regime de Designação Temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde;

**1.4.** Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital;

**1.5.** É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;

**1.6.** O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, eliminatória e classificatória;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2014**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS**

**1.7.** Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria SMS Nº009/2014 e SMS Nº 010/2014, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;

**1.8.** Todo o processo de execução do Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br).

**1.9.** Todos os atos oficiais relativos ao Processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado, e no site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), até o resultado final do presente Processo Seletivo.

**1.10.** O Candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Público no órgão de imprensa oficial do Estado e no site citado no subitem 1.9, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

**1.11.** Além das vagas ofertadas neste Edital, o Processo seletivo visa à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que, haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.

**1.12.** Os profissionais que vierem a ser contratados por meio deste Edital poderão atuar em diversos setores da Saúde de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama/ES;

## **2. CARGOS/FUNÇÕES/VAGAS:**

**2.1.** O Cargo/área e pré-requisitos, deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no: **ANEXO I** – MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA E MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA.

**2.2.** Ao inscrever-se para qualquer Cargo do presente processo seletivo, o Candidato deverá observar o item de pré-requisitos constantes no **ANEXO I**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2014**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS**

**2.4.** As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos Candidatos, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama-ES.

### **3. DAS INSCRIÇÕES.**

**3.1.** A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**3.2.** A inscrição para o Processo Seletivo de Contratação Temporária de **MÉDICOS**, ao qual se refere o presente Edital, será realizada na Secretaria Municipal Saúde, localizada à Rua Joaquim Marques, nº702, Centro, Sooretama, Estado do Espírito Santo - CEP: (29.927-000), Telefone: (27) 3273-1015, nos seguintes períodos e horários para todos os Cargos descritos neste edital: Período: 18/03/2014 à 19/03/2014, Horário: 08h às 11h e das 13:00h às 16h;

**3.3.** O Candidato deverá ler, preencher e assinar a Ficha de Inscrição de inscrição constante no **ANEXO IV** do presente edital;

**3.4.** O Candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição e o *Currículo*;

**3.5.** O Candidato poderá realizar somente 01(uma) inscrição, anexando na ficha todos os documentos (cópias autenticadas) necessários para o Cargo/área de atuação;

**3.6.** O Candidato que realizar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado terá a primeira cancelada, sendo considerada como válida a última inscrição realizada;

**3.7.** As informações prestadas na ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

**3.8.** O Candidato deverá trazer preenchida a Ficha de Inscrição (**ANEXO IV**) que se encontra neste Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2014**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS**

**3.9.** No ato da inscrição, o Candidato deverá assinar a ficha de inscrição confirmando que concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente;

**3.10.** Não serão realizadas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.2.

**3.11.** Só poderão se inscrever como Candidatos aos Cargos previstos neste Edital:

**a)** Brasileiros natos ou naturalizados;

**b)** Ter 18(dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

**c)** Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos pelo Cargo, conforme descrito no **ANEXO I**, do edital;

**d)** Estar quite com as obrigações eleitorais;

**e)** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para Candidatos do sexo masculino;

**f)** Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37, da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98.

**g)** Estar devidamente registrado no respectivo Conselho.

#### **4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.**

**4.1.** No ato da inscrição os Candidatos deverão apresentar cópias autenticadas dos documentos para serem avaliados pela Comissão deste processo seletivo.

**a)** Comprovante dos pré-requisitos para o Cargo pleiteado **ANEXO I**;

**b)** Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

**c)** Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

**d)** CPF e Documento de Identidade com foto;

**e)** Laudo Médico para o Candidato que se declarar portador de deficiência, comprovando a compatibilidade da deficiência como Cargo pleiteado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2014**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS**

**4.2.** A não comprovação qualquer dos requisitos exigidos para o Cargo pretendido resultará na **DECLASSIFICAÇÃO** do Candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

**4.3.** A inscrição poderá ser efetuada por procuração específica, com firma reconhecida em Cartório, bem como, a apresentação dos documentos do procurador.

**4.4. Em nenhuma hipótese,** após a inscrição, será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

**4.5.** Nenhum documento entregue no momento das inscrições será devolvido ao Candidato.

**5. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA.**

**5.1.** Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, para os Candidatos com deficiência cujas atribuições das funções sejam compatíveis com a deficiência declarada.

**5.2.** O Candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência deverá fazer a opção no momento da inscrição, assinalando o campo específico para esse fim, e especificar o tipo de deficiência.

**5.3.** Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o Candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais Candidatos.

**5.4.** O Candidato que se declarar portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como, a provável causa, e que a mesma não o incapacita para a função pleiteada.

**5.5.** O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os seus encargos financeiros será de responsabilidade exclusiva do Candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2014**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS**

**5.6.** Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o Candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do Cargo pleiteado.

**6. DA ETAPA E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO.**

**6.1.** Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Saúde será constituído de uma única etapa para todos os Cargos.

**6.2. A Etapa Única será Constituída de:** Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.

**6.3.** A pontuação final dos Candidatos habilitados será igual ao somatório dos Títulos apresentados na Análise Curricular.

**6.4.** Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o Candidato que:

**a)** Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme a Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003;

**7. DA ANÁLISE CURRICULAR.**

**7.1.** A análise Curricular será realizada pela Comissão no dia **20 de Março de 2014**, dos dados declarados na Ficha de Inscrição, e pelos documentos entregues pelo Candidato.

**7.2.** A Análise Curricular visa selecionar o melhor do Candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre, e conforme os dados curriculares informados e preenchidos pelo Candidato no ato da inscrição.

**7.3.** Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro II a seguir:

**QUADRO II**

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

	<b>Pontuação</b>
I-Experiência profissional compatível com a função	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2014**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS**

Exercício da função por ano completo	1,0 por ano
II -Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público.	<b>Pontuação por Curso</b>
Pós Graduação "LatuSensu" (acima de 360 horas)	2,0
Pós Graduação "StrictoSensu", Mestrado	3,0
Pós Graduação "StrictoSensu", Doutorado	5,0

**7.4.** A Secretaria Municipal de Saúde Sooretama-ES, divulgará no site da Prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), e no Diário Oficial do Estado a relação dos Candidatos aprovados na Etapa Única: Análise Curricular, por Função Temporária.

**7.5.** O atendimento aos requisitos exigidos no Edital serão verificados no momento da análise Curricular, bem como, no momento da contratação para função temporário do Processo Seletivo.

**7.6.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados Curriculares apresentados, e, comprovada a culpa do mesmo, o Candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO.**

**8.1.** A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão, publicará o resultado final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no site da Prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) e no Diário Oficial, contendo a relação dos Candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

**8.2.** Na publicação dos resultados do Processo Seletivo constarão:

**a)** O nome dos Candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

## **9. DO RECURSO.**

**Rua Joaquim Marques, nº702, Centro, Sooretama, Estado do Espírito Santo**  
**CEP: (29927-000).Telefone: (27) 3273-1015**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2014**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS**

**9.1.** Será admitido recurso quanto ao resultado da etapa única do Processo Seletivo.

**9.2.** O Candidato que se sentir prejudicado terá 01 (um) dia útil, contado da data da publicação para protocolar o pedido de revisão da contagem de pontos devidamente fundamentado, conforme cronograma especificado no ANEXO III.

**9.3.** O Protocolo do Recurso deverá ser realizado no mesmo local da realização da inscrição, sendo seu prazo estipulado no ANEXO III do presente Edital.

**9.4.** Esgotado o prazo previsto no ANEXO III, NÃO caberá recurso para revisão de pontos.

**9.5.** O Recurso de revisão deverá ser confeccionado no FORMULÁRIO DE RECURSO, previsto ANEXO V deste Edital, e encaminhado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, situado na Rua Joaquim Marques, nº702, Centro, Sooretama, Estado do Espírito Santo, CEP: (29927-000). Telefone: (27) 3273-1015.

**9.6.** Após análise dos Recursos, o seu resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal, sítio [www.sooretama.gov.br](http://www.sooretama.gov.br), e afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Sooretama – ES, e da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama, conforme cronograma especificado no ANEXO IV.

## **10. DA CONTRATAÇÃO.**

**10.1.** Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a Comissão convocará os Candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no site da Prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) e no Diário Oficial, conforme disponibilização de vagas disposta no **ANEXO I**, por ordem de classificação final.

**10.2.** O Candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

**10.3.** No ato da contratação o Candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2014**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS**

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição ou Declaração de Tempo de Serviço expedido pelo setor de Recursos Humanos do Ente Público;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
- e) Cópia da Certidão de Casamento para os Candidatos de estado civil casado;
- f) Telefone para contato;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- h) Cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
- i) Número de agência e conta corrente no Banco do Banestes;
- j) Cópia de comprovante de residência;
- k) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- l) Certidão de Quitação Eleitoral;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: da Justiça dos Estados de residência dos últimos 5 anos e Federal.

**10.4.** O Candidato que na data da contratação, não reunir os documentos exigidos e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

**11. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO.**

**11.1.** Os Candidatos classificados e contratados a exercerem suas funções mediante o presente Processo Seletivo Simplificado, durante o período de duração do vínculo serão considerados Servidores Públicos de Contratação Temporária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2014**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS**

**11.2.** A carga horária de trabalho para os Cargos de Médicos são as seguintes:

**a)** 12 horas semanais para os Cargos de Médico Clínico Geral Plantonista e Médico Pediatra Plantonista;

**b)** 20 horas semanais para o Cargo de Médico Endocrinologista.

**11.3.** O vencimento para os Cargos contratados de Médico Clínico Geral Plantonista e Médico Pediatra Plantonista será de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme Lei Municipal nº Lei nº 552, de 24 de Agosto de 2009.

**11.4.** O vencimento para o Cargo contratado de Médico Endocrinologista será de R\$ 1.953,92 (mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

**12. DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

**12.1.** A contratação firmada de acordo com este Edital, extinguir-se-á sem direito a indenizações:

**a)** Pelo término do prazo da contratação;

**b)** Iniciativa do contratado;

**c)** Se incorrer em falta disciplinar;

**d)** Iniciativa do Município em casos previstos conforme decisões dos Tribunais.

**11.2.** Quando a Rescisão se der por iniciativa do contratado este deverá comunicar o fato à Chefia Imediata com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**13. DA COMISSÃO.**

**13.1.** Compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores Municipais, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama-ES, por meio da Portaria SMS Nº009/2014 e SMS Nº0010/2014 as seguintes atribuições:

**a)** Elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária da Saúde;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2014**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS**

- b)** Coordenar e supervisionar a realização das inscrições, a análise do *currículo*, tempo de serviço e análise dos recursos;
- c)** Classificar os Candidatos de acordo com as previsões deste Edital;
- d)** Divulgar o resultado do presente Processo;
- e)** Adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**14.1.** Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes;

**14.2.** Não será fornecido ao Candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as publicações divulgadas através do site da Prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) e no Diário Oficial;

**14.3.** Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

**14.4.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, mediante Processo Administrativo, caso o funcionário não esteja atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

**14.5.** O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**14.6.** Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado do Regulamento neste Edital serão afixadas no quadro de aviso da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2014  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS**

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, e da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama/ES;

**14.7.** É de responsabilidade do Candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

**13.8.** Na ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejar à em sua **DESCLASSIFICAÇÃO**. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo será exonerado;

Sooretama/ES, 14 de Março de 2014.

**ESMAEL NUNES LOUREIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

**ALTAIR JOSÉ BORGES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2014**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS**

**ANEXO I**

**FUNÇÕES TEMPORÁRIAS/PRÉ-REQUISITOS/Nº DE VAGAS**

<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA</b>	3 + CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Clínica Geral, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no CRM.	12 horas semanais
<b>MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA</b>	2 + CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e certificado de especialização ou de residência médica em Pediatria, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no CRM.	12 horas semanais
<b>MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA</b>	1 + CR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina e certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Endocrinologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no CRM.	20 horas semanais



**PREFEITURAMUNICIPALDESOORETAMA–ES  
SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE  
EDITALDOPROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADONº01/2014  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

<b>I- Experiência profissional compatível com a função</b>	<b>Pontuação</b>
Exercício da função por ano completo	1,0 por ano
<b>II - Títulos considerados para o presente Processo Seletivo</b>	<b>Pontuação por Curso</b>
Pós Graduação“LatuSensu” (acima de 360 horas)	2.0
Pós Graduação“StrictoSensu”,Mestrado	3.0
Pós Graduação“StrictoSensu”,Doutorado	5,0
<b>Total de Pontos</b>	

Sooretama–ES, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Membro da Comissão**



**PREFEITURAMUNICIPALDESOORETAMA–ES  
SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE  
EDITALDOPROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADONº01/2014  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0014/2014**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	<b>14/03/2014</b>	A partir das 08 horas
INSCRIÇÃO	<b>18/03/2014</b> à <b>19/03/2014</b>	08h às 11h e das 13h às 16 horas
RESULTADO	<b>20/03/2014</b>	Disponível a partir das 08 horas da manhã
RECURSO	<b>21/03/2013</b>	Disponível a partir das 08 horas da manhã
RESULTADO FINAL	<b>24/03/2013</b>	Disponível a partir das 08 horas da manhã



**PREFEITURAMUNICIPALDESOORETAMA-ES  
SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE  
EDITALDOPROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADONº01/2014  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS**

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROCOLO Nº \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

CARGO: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Carteira de Reservista: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência: 

SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	--------------------------	-----	--------------------------

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

<b>GUARDE ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Sooretama-ES Secretaria Municipal de Saúde Comprovante de Inscrição do Processo Seletivo</b>	
<b>Assinatura do Responsável pela Inscrição</b>	<b>Carimbo da Secretaria Municipal de Saúde</b>
Nome do Candidato: _____	
Protocolo Nº: _____	
Data: _____	





**PREFEITURAMUNICIPALDESOORETAMA–ES  
SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE  
EDITALDOPROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADONº01/2014  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS**

**ANEXO V  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>FORMULÁRIO DE RECURSO</b>
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS.</b>	
<b><u>DADOS PESSOAIS</u></b>	
<b>01 – NOME COMPLETO:</b>	<b>02- Nº INSCRIÇÃO</b>
<b><u>CARGO PRETENDIDO</u></b>	
<b><u>NÍVEL SUPERIOR:</u></b>	
<input type="checkbox"/> <b>MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA</b>	
<input type="checkbox"/> <b>MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA</b>	
<input type="checkbox"/> <b>MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA</b>	
<b><u>SOLICITAÇÃO</u></b>	
À Comissão Organizadora: Como candidato(a) ao cargo acima informado, através Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde Nº001/2014, solicito a revisão: ( ) do resultado da Análise de Currículo (primeira etapa) ( ) outros – a especificar  _____	
<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>	
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	



**PREFEITURAMUNICIPALDESORETAMA–ES  
SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE  
EDITALDOPROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADONº01/2014  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS**

Sooretama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANÁLISE DO RECURSO**

**PARECER FINAL:**

(    ) DEFERIDO

(    ) INDEFERIDO